TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 667, DE 09 DE JUNHO DE 1.975.

Prorroga, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Licença de Ocupação Provisória nº 105, expedida em 10 de maio de 1.972, em nome de CLUBE DE REGATAS FLAMENGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 4150, de 01 de julho de 1.974,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Licença de Ocupação Provisória nº 105, expedida em 10 de maio de 1.972, em favor de CLUBE DE REGATAS FLAMENGO, referente à quadra suburbana nº 680, medindo 100 X 80m e área 8.000,00 m2.

Art. 2º - As despesas decorrentes da publicação deste Decreto correrão à conta do requerente.

Art. 3º - Compete aos Departamentos de Administração e Planejamento os registros respectivos em suas áreas de atividades.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO
Diretor do Dptº de Planejamento

Bel. HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT
Diretor do Dptº de Administração